



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio José Francisco de Moura		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio José Francisco de Moura, de Palhano, renova o reconhecimento do curso de ensino médio e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, de 2004 até 31.12.2007.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 04135726-4	PARECER: 0942/2004	APROVADO: 14.12.2004

I – RELATÓRIO

Ana Maria de Lima, diretora da Escola de Ensino Médio José Francisco de Moura, situada na Avenida Possidônio Barreto, 459, CEP: 62910-000, Centro, Palhano, mediante processo nº 04135726-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 526/2001, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Médio José Francisco de Moura, de Palhano, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0942/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0942/2004
SPU	Nº	04135726-4
APROVADO EM:		14.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC